



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

**EDITAL Nº 142/2023 – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA (TRANSFORMADO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA NOS TERMOS DO ARTIGO 76 DA LEI COMPLEMENTAR 259/2023 DO ESTADO DO PARANÁ) E PAPILOSCOPISTA, TODOS DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL – QPPC – DO ESTADO DO PARANÁ.**

O **Presidente da Comissão de Concurso Público da Polícia Civil do Paraná** regido pelo Edital nº 002/2020, devidamente autorizado pelo egrégio Conselho da Polícia Civil (Subitem 23.2), no uso de suas atribuições, e em considerando a publicação no DIOE-PR nº 11465, de 21 de julho de 2023, da Lei Complementar 259/2023 que dispõe sobre a estruturação das carreiras da Polícia Civil do Estado do Paraná, e dá outras providências, e especificamente em atenção ao contido no artigo 19, §1º ss. da aludida LC, bem ainda a teor do contido na Deliberação 499/2023 do Conselho Superior de Polícia Civil publicada no DIOE-PR 11494, de 31 de agosto de 2023, **RESOLVE**:

- 1 Retificar** o subitem 2.3.1.2 do edital 02/2020, o qual a partir da publicação da Lei Complementar 259/2023, de 21 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

Para fins da primeira lotação ao cargo de Delegado de Polícia, será respeitada a média aritmética da nota final do Concurso Público e da nota final do Curso de Formação Técnico-Profissional a ser ministrado pela Escola Superior de Polícia Civil

**Leia-se:**

Para escolha da primeira lotação serão observadas as regras da Lei Complementar nº 259/2023, de 21 de julho de 2023, aplicáveis a todos os cargos da PCPR.

- 2** E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Curitiba-PR, 09 de novembro de 2023.

**(Assinado no original)**  
**FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR**

Presidente da Comissão de Concurso